



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 049 DE 27 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a pactuação firmada entre os governos dos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 140ª Reunião (97ª Ordinária), realizada no dia 27 de setembro de 2004, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as ações de controle da malária em comunidades de difícil acesso, cuja localização geográfica, torna mais viável de serem realizadas por outros Estados fronteiriços;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde – DEVIS e membro desta CIB, Antonio Evandro Melo de Oliveira.

RESOLVE:

APROVAR a pactuação firmada entre os governos do Estado do Amazonas, Acre e Rondônia em relação aos municípios abaixo, na forma a seguir discriminada, com desempenho das ações sob a responsabilidade nas três esferas conforme tabela em anexo.

DE:	PARA:
LÁBREA R\$ 1.500,00 por mês	SES/AC Contratação de: 02 Agentes de Saúde Aquisição de: 150 litros de Gasolina 300 litros de Diesel
LÁBREA R\$ 1.500,00 por mês	SMS/PORTO VELHO/RO Contratação de: 02 Agentes de Saúde Aquisição de: 140 litros de Gasolina 400 litros de Diesel
SUSAM/CANUTAMA R\$ 1.500,00 por mês	SMS/PORTO VELHO Contratação de: 03 Agentes de Saúde Aquisição de: 150 litros de Gasolina 300 litros de Diesel



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Sala de Reuniões da Comissão Intergestores
Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 27
de setembro de 2004.**

SANDRA DE L. BRAGA LENY N. DA MOTTA PASSOS
Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na
Resolução nº. 049/2004 – CIB/AM, datada de 27 de
setembro de 2004, nos termos do Decreto de
01.01.2003.

LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS
Secretária de Estado da Saúde